



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **03/2016**, QUE CELEBRAM ENTRE SI A TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – DFTRANS E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA EXECUTIVO, PARA ATUAR NO DFTRANS E SUAS UNIDADES ORGÂNICAS.

**Processo nº. 098.001.515/2015**

O **DFTRANS** - Transporte Urbano do Distrito Federal, Autarquia de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.764.629/0001-21, sediada no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte – Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Sul – Brasília – DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **LÉO CARLOS CRUZ**, brasileiro, casado, RG nº. 435.988 SSP/ES, CPF nº 796.963.257-20, nomeado pelo Decreto de 31 de julho de 2015, publicado no DODF nº 148, de 03/08/2015 e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, com sede em SIBS Quadra 01 Conjunto A Lote 02, Brasília/DF, Telefone: (61) 3363-7575 e 3964-7579, e-mail: [realdp2008@hotmail.com](mailto:realdp2008@hotmail.com), representada pelo Sr. **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, CRA-DF nº 16625, e CPF nº 718.246.931-68, qualidade de Representante Legal, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 21,67% ao valor do contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima Terceira, com amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2. O detalhamento do acréscimo dos Postos está descrito abaixo:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	Acréscimo	Preço Unitário Do Posto
1	Motorista Executivo	02	R\$ 4.448,64

FOLHA: 2402  
PROCESSO: 098.001.515/2015  
Matrícula: 264.213-1  
Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal  
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF  
Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900  
SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 21,67% correspondente a R\$ 10.526,18 (dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), e anual de R\$ 126.314,11 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos).

2.2. O valor mensal do contrato, após acrescido, passará de R\$ 48.583,76 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 59.109,94** (cinquenta e nove mil, cento e nove reais e noventa e quatro centavos).

2.3. O valor anual do contrato, após acrescido, passará de R\$ 583.005,12 (quinhentos e oitenta e três mil, cinco reais e doze centavos) para **R\$ 709.319,23** (setecentos e nove mil, trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.204

II – Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0076

III – Natureza da Despesa: 100

IV – Fonte de Recursos: 33.90.37

3.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 591.099,40** (quinhentos e noventa e um mil, noventa e nove reais e quarenta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2017NE00227, no valor de R\$ 118.219,88 (cento e dezoito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), emitida em 02/03/2017, sob o evento nº 400091, na Modalidade 03-Global.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 09 de março de 2017.

FOLHA: 2403

PROCESSO: 098.001.515/2015

Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal  
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 06 de março de 2017.

CONTRATANTE:

**LÉO CARLOS CRUZ**

Diretor Geral

CONTRATADA:

  

**JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**

Representante Legal



FOLHA: 2404

PROCESSO: 098.001.515/2015

Matrícula: 264.213-1

Rubrica:

DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal  
Sobreloja – Ala Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3043-0409 CEP: 70.631-900

SAIN – Setor Áreas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária